



Handwritten marks and signature in the top right corner.

CONTRATO N.º 23 / 2019 PARA - 136/2018_AQ –CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE CIM ALTO MINHO (LOTE 2)

--- Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.--

--- Segundos: Joaquim Miguel Rodrigues Mendes, cartão de cidadão n.º 11422523 e Rui Miguel Mendes Fernandes Falé, cartão de cidadão n.º 11554272, na qualidade de representantes legais de Endesa Energia, S.A. - sucursal Portugal, com sede social na Quinta da Fonte, Edifício D. Manuel I, Piso 0, Ala B 2770 – 203 Paço de Arcos, contribuinte n.º 980245974, e com poderes para este ato de acordo com a procuração de poderes datada de 23/02/2016, contante do processo. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- A deliberação de adjudicação e de aprovação da minuta de contrato da Câmara Municipal de Caminha de, 18/03/2019 e 01/04/2019, respetivamente. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o Município de Caminha, no que respeita à baixa tensão especial (BTE) no âmbito do Acordo Quadro da CIM Alto Minho, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 160.071,51 (cento e sessenta mil setenta e um euros e quenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor -----

--- Terceira: O presente contrato produz efeitos desde o dia útil seguinte ao da sua assinatura e é válido por 365 dias, sendo não renovável. O encargo para o presente ano económico é de € 120.053,61 (cento e vinte mil cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor e será suportado pela classificação económica 02.02.25.03, orgânica 02. O restante valor deverá ser comprometido para o ano de 2020. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2019, encontra-se registado sob o n.º 1128. -----

--- Quinta: Pelo segundo outorgante foi dito que aceita o presente contrato nos precisos termos expostos pelo primeiro outorgante, obrigando-se por isso ao seu integral cumprimento, tendo oferecido como garantia 5% do valor total da adjudicação, excluído do IVA. Para o efeito, a firma Endesa Energia, S.A. - sucursal Portugal. apresentou a garantia bancária n.º 0437940, titulada pelo banco bakinter, no montante de € 8.003,58 (oito mil e três euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

Handwritten signature in the bottom right corner.



--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Marco Filipe Salgueiro Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, ao abrigo do artigo 290.º- do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante: Miguel Alves (Miguel Alves)

Os Segundos outorgantes: Joaquim Miguel R. Mendes (Joaquim Miguel R. Mendes)

Rui Miguel M. F. Falé (Rui Miguel M. F. Falé)